



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Processo: 787/2025

Interessado: Município de Rubiataba

Assunto: Contratação de serviços de assessoria jurídica administrativa para o Fundo Municipal de Saúde de Rubiataba, bem como acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

Modalidade: Inexigibilidade

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 053/2025

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 009/2023, Art.7º, inciso XXII, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

Consta no bojo dos autos:

Solicitação: Constam nos autos a solicitação nº 26322 da Secretária Municipal de Saúde – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi.

Documento de Formalização de Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Saúde – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi.

Justificativa: A presente demanda visa atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde de garantir a regularidade e a conformidade legal dos atos administrativos e processos relacionados à gestão da saúde pública no município de Rubiataba. O acompanhamento técnico e jurídico especializado é imprescindível para assegurar a eficiência, a transparência e o cumprimento das normas vigentes na administração pública, especialmente nas questões envolvendo licitações, contratos



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

administrativos e a fiscalização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-GO).

A assessoria jurídica especializada se faz necessária para a elaboração de pareceres, defesas, manifestação sobre processos administrativos, auditorias e fiscalização sobre atos administrativos, além de proporcionar o acompanhamento de ações e processos junto ao TCM-GO, com o objetivo de prevenir e corrigir irregularidades..

Estudo Técnico Preliminar: Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar.

Termo de Referência: Foi elaborado pela Secretária Municipal de Saúde – Talitta Pollyana Ferreira Kobayashi, o Termo de Referência com detalhamento da prestação dos serviços e demais informações necessárias ao processo.

Levantamento de preços: O levantamento de Prévio de preços foi realizado por meio de pesquisa de preços no PNCP, nos portais de transparência de outros municípios conforme comprovantes anexados e proposta de preços da empresa Duailibe Advogados Associados S/S, tendo sido elaborados os valores estimados pela senhora Luceli Tavares da Câmara, informando que o valor está dentro do praticado no mercado.

Termo de Justificativa da Escolha do Fornecedor: A contratação por inexigibilidade está prevista no artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, devido a notória especialização notória especialização, experiência comprovada e maior eficiência. Tendo sido informado a juntada de certificações e atestados técnicos, portfólio de serviços prestados e certidões de regularidade fiscal pela empresa:

DUAILIBE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.831.284/0001-98, com sede administrativa à Rua



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

Trindade, s/n, Qd. 03, Lote 15, Setor Parque Isabel, Abadia de Goiás-GO, CEP.: 75.345-000.

Foram juntados no processo o Cartão de CNPJ, Ato constitutivo e as Certidões: Estadual, Federal, FGTS, Municipal e CNDT, atestados de capacidade técnica que buscam ressaltar a qualificação e experiência da empresa na área. As certidões: FGTS, municipal e estadual se encontram vencidas, razão pela qual recomenda sua reemissão e juntada.

Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 12.410, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), bem como as dotações orçamentárias.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Municipal de Finanças Sr. Rubens Antônio de Oliveira Júnior, declara para os devidos fins que há recursos financeiros para a contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

Termo de Autuação: A Agente de Contratação autua o processo como Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 005/2025.

Verificação de Habilitação e Qualificação: Constam nos autos verificação de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada, demonstrando que a mesma encontra habilitada, no entanto algumas certidões se encontram vencidas, razão pela qual recomenda-se a reavaliação das certidões.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, em que foi descrito que o procedimento atende aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/21, não havendo óbice na possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, III.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pela possibilidade do prosseguimento do feito.

Diante disso, o Controle Interno conhece o processo e encaminha ao setor responsável, para emissão ou não do **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

É o parecer.

Retornem-se os autos à Secretaria de Administração.

Rubiataba aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOVAIR
ANTONIO DE
LIMA:54868874
187

Assinado de forma
digital por JOVAIR
ANTONIO DE
LIMA:54868874187
Dados: 2025.02.27
13:07:54 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno